TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO 02/2018

O Prefeito Municipal de Vale do Sol, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações e decreto municipal 816/06, tendo em vista o que consta dos autos deste processo e diante do resultado apresentado pelo leiloeiro, homologa o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

Vale do Sol, RS, 23 de novembro de 2018.

Normélio João Reckers
Prefeito Municipal em Exercício